

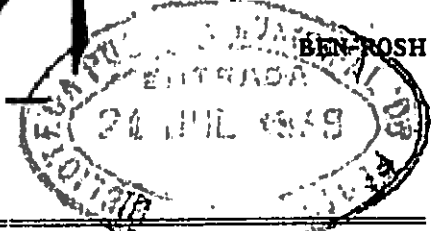
Tudo se ilumina
para aquêle que
busca a luz.

BEN-ROSH

ה ל פ י ד

... alumia-vos,
e aponta-vos o
caminho

(HA-LAPID)
O F A C H O



DIRECT. E EDITOR — A. C. DE BARROS BASTO (BEN-ROSH)
Redacção na Sinagoga Kadoorie Mekor Haïm
Rua Guerra Junqueiro, 340 — PÔRTO

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA MODERNA, L.D.A
Rua da Fábrica, 80
PÔRTO

Como neste reino viviam os judeus

É certo, que desde tempos muito antigos, e ainda antes da vinda do Filho de Deus ao Mundo, já havia judeus nos reinos de Espanha. O modo, com que depois foram tratados dos príncipes cristãos, referem os antigos Concílios da Igreja, e o particularizaram também as leis dos Visigodos.

Na ruína geral desta Província, e entrada dos árabes, não padeceram tanto como os cristãos, antes se conservaram entre uns e outros, conformando-se, com o que lhes estava melhor para o fim da sua residência. Não só os judeus se conservavam entre os cristãos no tempo dos reis godos, senão também depois da restauração de Espanha. No governo de El-Rei D. Sancho II foram tão favorecidos, que alguns deles se viram preferidos para os officios públicos; absurdo tão grande, que obrigou ao Sumo Pontífice Gregório IX a publicamente o estranhar ao dito Rei na Decretal: *Ex speciali titulo de judeis et Sarracenis*, mandando-o admoestar pelos bispos de Astorga e Lugo, a que remediasse este abuso. Mais lhe ordenava, que dando rendas reais a judeu, ou mouro, constituísse um superintendente cristão, que acudisse as vexações, que os tais costumavam fazer aos eclesiásticos, e geralmente a todos os cristãos no rigor da exacção, execução e forma da cobrança. No tempo deste Rei eram obrigados a dar uma âncora, e uma amarra para tôda a Nau, ou Galé, que El-Rei mandava armar.

No tempo de El-Rei D. Diniz parece que ainda se continuava autorizar os judeus com os officios públicos; porque no artigo XIV dos XLII, que em Roma deram os eclesiásticos contra o dito Rei, que refere Bzovio nos

Annaes no ano de 1289, lhe argüiram, que provia os judeus nestes officios; e sobre este favor lhes permitia, andar sem sinais, nem divisas, conforme o Concilio Geral tinha ordenado; e que últimamente não permitia, que os obrigassem a pagar dizimos; o que tudo prometeu reformar, ajustando-se aos sagrados Cánones. Este favor de serem admitidos aos serviços dos reis, como se viu em um chamado Judas, Ministro de El-Rei D. Diniz, lograram os judeus até ao tempo de El-Rei D. Duarte. Este fez uma lei, em que mandou, que nenhum judeu, ou mouro, pudesse ser official de El-Rei, Rainha, Infantes, Titulares e Prelados, a qual depois confirmou seu filho El-Rei D. Afonso V, e anda nas suas Ordenações, o que obraram por Conselho dos Inquisidores do Reino. Neste tinham os judeus liberdade, para poderem possuir bens de raiz, o que não puderam alcançar no de Castela. El-Rei D. Pedro I, moderando outros modos de proceder, que com os tais judeus se usavam, ordenou, que quando alguns deles comprassem bens de raiz aos cristãos, ou lhos emprazassem, aforassem, arrendassem, ou descambassem, se lhes passasse a carta de compra e venda, presente o Juiz do lugar, ou dois tabeliães, jurando eles primeiro, que procediam sem engano, nem usura. Era tanto, o que possuíam os judeus, que Moisés Navarro, Arabi-mor, e sua mulher D. Salva, no tempo de El-Rei D. Pedro I, instituíram um grosso Morgado de muitas quintas e fazendas no termo de Lisboa, conservando-lhe El-Rei que os possuidores conservassem o apelido de Navarro.

El-Rei D. João I, no ano de 1404, mandou que todo o judeu, que não escrevesse no

O Estabelecimento da Inquisição em Portugal

A bula, que entre nós instituiu a Inquisição, foi a de 23 de Maio de 1536, publicada no tómo 3.º do *Corpo Diplomático Português*, a pág. 302 e no *Colectivo das Bulas e Breves Apostólicos*, bula dirigida aos bispos de Coimbra, Lamego e Ceuta, cujo original está no Bulário do Arquivo da Torre-do-Tombo, m. 9 de Bulas, n.º 15.

Depois disso vigorou o *Regimento da Santa Inquisição* de 3 de Agosto de 1552, cujo original, devidamente assinado pelo Cardial Infante (D. Henrique), se conserva na Torre-do-Tombo, parecendo deduzir-se da sua fórmula de revogação anterior, que se encontra a fl. 31, que antes deles se usavam quaisquer outros regimentos, provavelmente os das Inquisições espanholas.

O Regimento de 1613 fala-nos pela primeira vez em procuradores que *defendam os presos*.

*

Com assistência de D. João III, a 22 de Outubro de 1536, reuniu-se cabido, cônegos, prelados, clérigos e povo da cidade de Évora, e perante eles, o notário apostólico Diogo Travassos *em alta e inteligível voz*, diz o termo da publicação, fêz a leitura da bula *cum ad nihil magis* e da carta monitória do édito e tempo de graça por 30 dias, a-fim-de todos saberem a lei em que ficavam vivendo.

O édito dirigido aos vizinhos e moradores da cidade de Évora e seus termos, notifica aquêles que se sentirem culpados nos crimes da heresia e apostasia, por terem praticado actos do rito judaico, luterano ou

dia de S. Martinho todos os frutos e bens de raiz que tinha, os perdesse para o rendeiro. Tendo bens, que chegassem à valia de seis mil reais, pagava cada um 120 a El-Rei, como declaram as Ordenações de El-Rei D. Manuel.

Da *História da Santa Inquisição do Reino de Portugal e suas Conquistas*,

por FR. PEDRO MONTEIRO,

Doutor e Mestre na Sagrada Teologia,
Consultor da Santa Inquisição, etc. (dominicano), vol. II.

maometano, ou tiverem praticado feitiçarias ou sortilégios, a que venham confessá-los e manifestá-los públicamente, pedindo penitência deles, porque Jesus Cristo *tem sempre os braços abertos para perdoar*.

E não só aos actos próprios se refere, como também aos que virem fazer e obrar, ainda que seja a pais, mãis ou parentes e ainda mesmo a pessoas que tenham já falecido. Estas confissões ou declarações podem ser escritas, quando a pessoa, que as faz, souber escrever, e no caso contrário serão escritas pelo escrivão.

De 30 dias era o *tempo da graça*, isto é, o tempo em que os culpados seriam absolvidos das censuras e penas de excomunhão maior, com penitências *saúdáveis para as suas almas*. A êsses, que neste tempo assim se viessem confessar, prometia o édito que não seriam presos, nem encarcerados. Mas, ai dos que de tal forma não procedessem; porque êsses eram *revéis e pertinazes* e contra eles usaria o Inquisidor-mor de todos os rigores do seu officio!

Este édito era datado de 20 de Outubro de 1536, mas não tendo sido julgado sufficiente foi um outro publicado a 18 de Novembro do mesmo ano, no qual se apontavam os factos delituosos para que todos ficassem sabendo de que culpas se haviam de confessar e quais as que deviam denunciar.

Começa por enumerar os ritos e cerimónias judaicas, depois menciona as de carácter muçulmano e termina pelos luteranos. Entre os ritos e usos judaicos são mencionadas acções que não pertencem a esta religião mas a superstições pagãs; estas últimas serão sublinhadas ao serem transcritas:

Indícios de judaísmos:— Guardar os sábados, não trabalhando e vestindo-se de festa; fazer comida às sextas-feiras para o sábado, acendendo e mandando acender então candeieiros limpos e mechas novas mais cedo que os outros dias e deixando-os acesos toda a noite até se apagarem; degolar aves, atravessando-lhes a garganta, tendo experimentado o cutelo na unha do dedo da mão e cobrindo o sangue com terra; não comer toucinho, nem lebre, nem coelho, nem aves afogadas, nem enguia, polvo, congro, arraia, pescado que não tenha escama; jejuar o jejum maior que cai em Setembro, não

comendo todo o dia até à noite ao nascer das estrelas e estando no dia de jejum maior, descalços e pedindo perdão uns aos outros; jejuar o jejum da Rainha Ester, *assim como às segundas e quintas*; solenizar a Páscoa comendo pão ázimo em bacias e escudelas novas, rezando os salmos sem *Gloria Patri*; fazendo orações contra a parede, *sabadeando*, abaixando a cabeça e levantando-a e usando então dos *atafaliis*, isto é, de correias atadas nos braços ou postas sobre a cabeça; comer quando alguém morre, em mesas baixas e só pescado, ovos e azeitonas; estar então detrás da porta; banhar os defuntos; lançar-lhe calções de lenço, amortalhando-os com camisa comprida e pondo-lhes em cima a mortalha dobrada como se fôsse capa; enterrá-los em covas fundas e em terra virgem e pondo-lhes na bôca um grão de aljófar ou dinheiro de ouro ou prata, dizendo que é para pagar a primeira pousada, cortar-lhes as unhas e guardando-as; derramar ou mandar derramar a água dos cântaros e potes, dizendo que as almas dos defuntos se vêm ali banhar ou que o anjo percuciente lavou a espada na água; deitar, nas noites de S. João e de Natal, ferros, pão ou vinho na água dos cântaros e potes, dizendo que naquelas noites a água se torna em sangue; deitar a bênção aos filhos, pondo-lhes as mãos sobre a cabeça e abaixando a mão pelo rosto abaixo sem fazer o sinal da cruz; circuncidar os filhos; depois de os baptizar repar-lhes os óleos que lhes puseram.

Indícios muçulmanos:—Jejuar o jejum do Ramadan, não comendo em todo o dia, banhando o corpo todo e estando descalços fazendo orações de mouros; guardar as sextas-feiras e não comer toucinho, nem beber vinho.

Indícios luteranos e heréticos:—Dizer que não há paraíso, nem inferno, que não há mais que nascer e morrer; não crer no Santíssimo Sacramento; não crer em todos os artigos da Fé; dizer que a missa não aproveita às almas; afirmar que o Santo Padre e Prelados não têm poder para ligar, nem absolver; dizer que a confissão se não deve fazer a sacerdotes, mas cada um se há de confessar em seu coração; dizer que há a transmigração das almas; dizer que cada um se pode salvar ainda que não seja cristão; negar a virgindade de Nossa Senhora; dizer que Jesus Cristo não é o Messias prometido.

Por último o édito admoestava os ouvintes

a que confessassem ou denunciassem os casos de bigamia, bruxedo ou feitiçaria e aquêles que tivessem alguma Bíblia em português, que devia ser examinada.

Para os judeus fazia-se uma restrição: era preciso não os acusar de actos anteriores a 12 de Outubro de 1535 que tinham sido já perdoados, e para todos, confessantes ou denunciante, se cominava a pena de excomunhão maior no caso de não cumprirem as disposições do monitório, que teve publicidade a 19 de Novembro.

E para essa publicidade se poder efectivar e o monitório se cumprir, logo no dia seguinte El-Rei D. João III fazia expedir uma Carta dirigida a todos os portugueses, desde os mais altos na escala hierárquica, os infantes, até ao seu último vassallo, ordenando que prestassem à Inquisição todo o auxílio, prendendo ou mandando prender os que contra as suas determinações delinqüissem, fazendo citar, requerer e emprazar quaisquer pessoas ou penhorar os seus bens, recebendo, emfim, e fazendo receber benigna e favoravelmente os officiais do Santo Offício.

DOS QUATRO CANTOS DA TERRA

Paris — O Sr. Carlos Cohen, de Sidi-bel-Abbés, foi nomeado Ministro-Oficiante (HAZAN) da Sinagoga do rito português da rua do Buffault. O Sr. M. Mossé foi nomeado primeiro Hazan da mesma Sinagoga.

Isaac Levy

Com 78 anos de idade afastou-se de nós, por chamamento de Deus Bemdito, o nosso velho e venerando amigo Isaac Levy, antigo Presidente da Comunidade Israelita de Lisboa. Era um bom e piedoso observante da Lei de Moisés. Elemento culto e de excellentes qualidades morais.

Que a sua alma seja reunida ao feixe da vida eterna e que o corpo repouse em paz e glória.

O estabelecimento da Inquisição no Pôrto

No dia 30 de Junho de 1541, El-Rei D. João III ordena ao Bispo do Pôrto, D. Frei Baltazar Limpe, o estabelecimento do Tribunal do Santo Ofício. A carta é do teor seguinte:

Por me parecer que seria mui grande serviço do Nosso Senhor fazer-se a Inquisição em todos os meus reinos e que fôsse feita por tais pessoas de que Nosso Senhor fôsse muito servido, assentei com o Infante, meu Irmão, que vós a fizésseis no Arcebispado de Braga e nesse vosso bispado com um letrado de muita confiança como por outra carta vos escreverei mais largamente e vereis pelas provisões do Infante, meu Irmão, por que vos comete o dito cargo na forma que vereis. E por que para isso são necessários oficiais — a saber — promotor, meirinho, escrivão e solicitador e estes convém que sejam pessoas de confiança, folgarei de vos informardes se nesse vosso bispado haverá pessoas que sejam aptas para isso e em que haja as qualidades que devem de ter quem nestes cargos houver de servir. E por que agora seria bem que eles não tivessem ordenado, me parece que deveis buscar pessoas que sirvam sem êle, porque para promotor e escrivão podereis achar alguns clérigos que folgarem de o ser, os quais pelo breve que o Santo Padre passou aos oficiais da Inquisição, lhe aprouve que sendo clérigos e tendo quaisquer benefícios os pudessem comer, pôsto que nêles não residissem e êste privilégio é tão grande que só por êle folgaram de entrar nestes cargos, quanto mais que os cargos são tais, que folgaram de os aceitar sem ordenado, pois se lhe pode seguir, folgarem de lhes fazer mercê e o meirinho pode ser o vosso, sendo tal-qual, cumpre para isso e assim o deve êle de ser e com o mantimento que já tem, poderá servir estoutro cargo e para solicitador, muitos achareis que folgarem de o ser, muito vos encomendo que logo vos informeis de tudo isto e me escreveis o que achardes e vos parecer assim nisto como em todo o mais que virdes que cumpre para esta obra logo haver efeito e com aquela brevidade que convém em cousa de tão grande serviço de

Nosso Senhor como esta é e que tão grande seu des-serviço é estar por fazer.

Lisboa, 30 de Junho de 1541.

(*Corpo Cronológico*, parte 3.^a, maço 15, doc. 54, da Torre-do-Tombo).

Pouco tempo depois para o mesmo efeito e a-fim-de coadjuvarem o Inquisidor do Pôrto, El-Rei D. João III escreveu as seguintes cartas ao Provisor de Braga, ao Dr. Gaspar de Carvalho e ao Bacharel Gomes Afonso:

« *Ao Provisor de Braga:*

Eu, El-Rei etc., encomendo-vos e mando-vos que tanto que esta carta minha vos fôr dada vá-des à cidade do Pôrto para nestes três meses de férias que se acabam por dia de S. Lucas, ajudardes a despachar os feitos da Inquisição com o Bispo do Pôrto e o Licenciado Jorge Rodrigues e com os mais accessores que o Bispo para isso tomar e confio de vós que folgareis de aceitar êste trabalho pelo serviço que a Nosso Senhor nisso fazeis.»

« *Ao Dr. Gaspar de Carvalho:*

Amigo etc. Eu escrevo ao provisor dêsse arcebispado que vá à cidade do Pôrto para nestes três meses de férias que se acabam por dia de S. Lucas, ajudar a despachar os feitos da Inquisição com o Bispo do Pôrto e o Licenciado Jorge Rodrigues e com os mais accessores que o Bispo para isso tomar, muito vos encomendo que lhe encarregueis também de minha parte e entretanto que êle lá estiver trabalhareis que os da Relação sirvam seus cargos e a justiça não pereça.»

« *Ao Bacharel Gomes Afonso:*

Porque o Bispo do Pôrto terá necessidade de vós o ajudardes nas cousas da Inquisição, assim na visitação que a isto como no mais do mesmo cargo, vos encomendo muito que sendo vós por êle requerido o ajudeis nisso e em tudo o que cum-

Casamentos Elegantes

Lawrence Kadoorie & Muriel Gubbay

No dia 9 de Novembro passado realizou-se em Hong-Kong o enlace matrimonial do Ex.^{mo} Sr. Lawrence Kadoorie, filho do grande benemérito Sir Elly Kadoorie, com Miss Muriel Gubbay, de Hong-Kong.

Muitas venturas desejamos aos noivos.

Maurice Paúl Goodman & Vera Appleberg

No dia 23 de Fevereiro do corrente ano realizou-se na Spanish And Portuguese Synagogue, da Landerdale Road (Londres) a bênção nupcial do enlace do Sr. Maurice Paúl Goodman, filho mais velho do Sr. Paúl Goodman, bem conhecido historiador e publicista, Vice-Presidente Honorário da Comunidade do Pôrto, Secretário Honorário do Portuguese Maranos Committee de Londres, etc., com a menina Vera Appleberg, filha mais nova do Sr. H. Appleberg. Foi celebrante o Reverendo David Bueno de Mesquita. A noiva, conduzida solenemente pelo braço de seu pai, trajava uma clássica túnica de longas mangas de cetim branco marfim bordada de pérolas; o véu era seguro por um diadema de pérolas e o ramo de noivado era de açucenas. As donzelas de honra foram as meninas Rosemary Aaron e Frances Lewey. Elas trajavam vestidos de cetim branco com muitos folhos e na cabeça véus de tule com grinaldas de florinhas, os seus ramos eram de anémons. O Sr. Cyril J. Goodman foi o padrinho de seu irmão.

Entre a distinta assistência a este acto solene notavam-se as seguintes pessoas:

Dr. and Mrs. A. A. Hayman, Mr. and Mrs. George J. Webber, Miss Judith Webber, Chief Rabi Bension Uziel (Tel Aviv), Rabi e Mrs. Shemtob Gaguin, Dayan e Mrs. I.

Abramsky, Dayan e Mrs. M. Gollop, Dayan e Mrs. H. N. Lazarus, Mr. E. Abinun, Mrs. Israel Abrahams, Dr. Phyllis Abrahams, Mr. e Mrs. L. Bakstansky, Dr. e Mrs. Lionel D. Barnett, Mr. I. Len-Zvi, Mr. e Mrs. Israel Cohen, Councillor M. H. Davis, L. C. C., Mr. e Mrs. D. Vaz Nunes da Costa, Dr. e Mrs. S. Daiches, Mr. e Mrs. F. de Kiss, Sir Benjamin e Lady Drage, Dr. e Mrs. Ch. Duschinsky, Mr. Joseph S. Elmaleh, Dr. e Mrs. M. Epstein, Dr. e Mrs. Israel Feldman, Dr. e Mrs. W. M. Feldman, Dr. e Mrs. Hugh Gainsborough, Mr. S. Gaon, Mr. e Mrs. I. Goodman, Mr. e Mrs. W. Goodman, Dr. e Mrs. N. Gurrie, Mr. e Mrs. G. Helshy, Mr. e Mrs. A. M. Hyamson, Mr. e Mrs. B. Janner, Mr. Donald P. H. Josephs, Dr. e Mrs. T. Lasker, Mr. e Mrs. M. Gordon Liverman, Professor Georges Loukomsky, Mr. e Mrs. M. J. Landa, Mr. e Mrs. I. Landau, Mr. Neville Laski, Mrs. Eustace A. Lindo, Mr. H. W. E. Lindo, Mr. Michael Marchant, Mr. e Mrs. Lazar Margulies, Mr. e Mrs. Oscar Margulies, Mrs. D. Bueno de Mesquita, Mr. e Mrs. Alan A. Mocatta, Mrs. M. Mirrelson, Mr. e Mrs. Charles E. Sebag-Montefiore, Rev. e Mrs. M. L. Perlzweig, Mr. Cyril M. Picciotto, K. C., Dr. Hans Rehfish, Dr. e Mrs. Cecil Roth, Mr. e Mrs. Simon Rowson, Viscountess Samuel, Mrs. S. Samuel, Mrs. S. Samuel, Mr. e Mrs. Wilfred S. Samuel, Mr. e Mrs. David S. Sassoon, Dr. e Mrs. J. Snowman, Dr. Celina Sokolow, Mr. e Mrs. Robert B. Solomon, Mr. e Mrs. Leonard Stein, Mrs. Alfred Watt, Mr. e Mrs. Joseph Webber, Dr. e Mrs. Ch. Weizmann.

Finda a cerimónia a mãe da noiva deu uma recepção na sua vivenda Hativah, The Ridgeway, N. W., depois da qual os noivos partiram em viagem de núpcias para a Córsega.

MAZAL TOB — BESIMAN TOB.

prir e fôr necessário e de vós confio que o fareis como cumpre a serviço de Nosso Senhor.»

Novamente escreve ao Bispo do Pôrto.

«*Reverendo Bispo:*

Amigo etc. O Licenciado Manuel Falcão me deu vossa carta e o ouvi em tôdas as cousas em que de vossa parte me falou e tenho muito contentamento de assim fazerdes.

E acêrca das provisões para aquêles dois cristãos-novos se saírem de meus reinos e assim das cartas para o provisor e o prior de Guimarães vos ajudarem nas cousas da Inquisição, mandei fazer conforme ao que de vossa parte me disse o dito Manuel Falcão e este moço de estribeira as leva quando outra cousa vos parecer necessária. Folgarei de ma escreverdes para nisso logo mandar provar.»

(Colecção de S. Vicente, vol. 7.º, fl. 196).

O 15 DE SHEBATH

(ANO NOVO DAS ÁRVORES)

A MISHNAH menciona o 15 de Shebath entre as quatro festas de ano novo como sendo o ano novo das árvores. Esta data servia para o cálculo de ORLAH e REVAÏ (terceiro e quarto ano da plantação da árvore e da vinha). O TALMUD relata que o costume se estabeleceu na Palestina de plantar neste dia, novas árvores. Este uso manteve-se depois da dispersão judaica e durante toda a Idade-Média. Entre os judeus que não podiam possuir terras usavam celebrar este dia comendo frutas da Palestina ou iguais.

A festa de 15 de Shebath tornou-se também a festa da Juventude. Ela simboliza o renascimento eterno da natureza, a sua eterna juventude.

Hamishah Assar Bishebath

15 DE SHEBATH

É este o dia festivo dedicado à Juventude Israelita, porquanto é ela que tal dia comemora.

Foi neste dia que com grande satisfação minha, assisti à festa dos frutos e da juventude na grande Catedral erigida no Porto por iniciativa de meu mestre Sr. Capitão Barros Basto, para o resgate dos maranos em Portugal.

Encontrava-se então repleta de jovens e pessoas idosas que pareciam transbordar de alegria por verem que a árvore plantada há poucos anos se encontrava repleta de frutos e com fé ardente.

Foi neste dia e neste lugar sagrado que me encontrei com alguns ex-talmidim que, há tempos, não via; os quais me alegraram não só com a sua presença, mas também por ver neles, fé, esperança e vontade firmes!... Credo no progresso da religião que de todas é a mãe, naquela que só inspira verdade.

A cerimónia da minh'á decorreu solenemente oficiada pelo moreh Samuel Rodrigues, acompanhado nos cânticos pelos ex-talmidim que, com suas sonoras vozes e corações repletos de fé e esperança, oravam ao Senhor.

Terminada a cerimónia o Grupo Sionista Judah Halevi convidou a assistência a saborear uns frutos para melhor recordar a significação do dia e para melhor infiltração de todos no Sionismo.

Tudo decorreu na máxima ordem e alegria, e o nosso mestre, usando da palavra, mais uma vez nos mostrou a significação do dia que se festejava, fazendo-nos bem compreender a sagrada missão que por dever nos é exigida; o resgate dos maranos e a união dos que o tivemos e temos por guia no caminho da verdade, porquanto o provérbio diz «a união faz a força» e como tal precisamos de nos unir para melhor resistir aos reveses que constantemente nos assolam.

É ao Grupo Sionista Judah Halevi que cabe o esplendor da festa que, com a bela compreensão do sionismo, procura estas interessantes passagens do calendário hebraico, para a alegre junção e convivência da Juventude Israelita.

JOSEPH PEREIRA GABRIEL.

OBRA DO RESGATE

O antigo Talmid da Yeshibah do Porto, Joseph Gabriel foi levar algumas palavras de esperança a cripto-judeus de Lagoaça.

— O moreh Samuel Rodrigues foi a Lisboa observar os ritos, cerimónias e como eram praticadas as obras de assistência, a-fim-de aumentar a sua cultura israelita.

— O mesmo moreh Rodrigues visitou Covilhã, Fundão e Belmonte, levando palavras de fé a vários maranos.

TERRA DE ISRAEL

O general Haining, comandante em chefe das forças britânicas na Palestina, dirigiu um telegrama de felicitações ao chefe do destacamento de voluntários judeus que havia combatido um importante bando árabe nas proximidades do Mar Morto.

— A primeira escola de pilotos aviadores judeus criada no último ano em Lydda concedeu diplomas a sete jovens judeus.

Um aero-clubes judeu foi criado em Jerusalém.

ESTE NÚMERO FOI VISADO
PELA COMISSÃO DE CENSURA

Mártires Cripto-judeus

No dia 27 de Março de 1605 foi queimado pela Inquisição o marano António Dias, natural de Beja.

—No dia 31 de Março de 1669, quarto domingo da quaresma, foi queimado em Lisboa o Padre Luiz de Azurara Lôbo, acusado de judaísmo. Tinha trinta anos. No mesmo auto de fé saíram com sambenito 30 mulheres e 47 homens. Uma mulher com quem o pai do Padre Lôbo era casado e todos os filhos vieram também para a Inquisição. Esta mulher e alguns de seus filhos foi queimada em Coimbra a 26 de Maio de 176...

—No dia 2 de Abril de 1497 El-Rei D. Manuel mandou tirar aos judeus tôdas as crianças menores de 14 anos a-fim-de serem educadas no catolicismo.

—No dia 17 de Setembro de 1662 foi condenado em Lisboa a ser queimado o cripto-judeu Diogo Flores, mercador, natural da Guarda.

—No dia 15 de Setembro de 1780, morre em França, para onde havia fugido às perseguições religiosas, o judeu marano Jacob Rodrigues Pereira, inventor do ensino dos surdos-mudos. Tinha nascido em Berlenga, perto de Peniche, a 11 de Abril de 1715.

—No dia 16 de Outubro de 1667. Auto de fé em Évora. Saiem 84 homens e 132 mulheres e 1 homem e 3 mulheres para serem queimadas e 4 estátuas. Manuel Rodrigues Sanches, tintureiro, de Cabeço de Vide, morto no cárcere, com 110 anos, foi absolvido, depois de morto. É queimado o cripto-judeu Jácome de Melo Pereira, Capitão de Cavalaria e os seus dois filhos são penitenciados.

—No dia 17 de Outubro de 1660, no auto de fé realizado no Terreiro do Paço (Lisboa), é queimado o cripto-judeu Meia Noite, natural de Abrantes.

—No dia 18 de Outubro de 1739, no auto de fé, em Lisboa, no Terreiro da Lã, é degolado e em seguida queimado o poeta dramático António José da Silva, o *Judeu*, também advogado. Tinha 34 anos e havia nascido no Rio-de-Janeiro em 8 de Maio de 1705. No mesmo auto de fé saiu também sua mulher, Leonor Maria de Carvalho, natural da Covilhã, de 27 anos e sua mãe Lourença Coutinho, viúva já e com 61 anos.

ONDE ERA EM LAMEGO A JUDIARIA

Bernardino Zagalo, no seu livro *Tempos Aureos* (História e lendas) publicado em 1914, diz que a comuna judaica se desdobrava pitorescamente por Fafel fora até às margens do apoucado Coura.

Informa mais que em 1377 João Antunes, escrivão do almoxarifado em Lamego e Viseu, entre várias bemfeitorias fez doação de uma casa junta à igreja de Almacave, em Lamego, que ficava perto da judiaria, para nela serem tratados e socorridos os judeus que padecessem de moléstias contagiosas.



O ÚLTIMO AUTO DE FÉ EM PORTUGAL

No dia 16 de Setembro de 1781 realizou-se o último auto de fé, na sala do Tribunal do Santo Officio em Évora.

Os condenados eram oito, acusados de heresias, e entre estes contavam-se alguns padres católicos. Nenhum foi condenado à morte.

certo: nasceu em Beiração perto de Beja 1715

O último auto de fé em Portugal, em que houve queima de pessoas, realizou-se em Lisboa no dia 20 de Setembro de 1761.

Foram condenadas a cárcere e arbítrio. Dos dois filhinhos do poeta, um nascido já na prisão, da mãe e da avó, nunca mais houve notícia. Deixou muitas comédias, mas, as que, parece, suscitaram mais o ódio aos inquisidores, foram: *Vida do grande D. Quichote de la Mancha e do gordo Sancho Pança, Esopaida ou Vida de Esopo e Amphytrião ou Júpiter e Alêmena*. Em 1726, cursando a Universidade, já tinha sido prêso e sua mãe. A segunda vez foi em 1737 e desta vez para a fogueira. Tem uma estátua levantada no salão do teatro de S. Pedro-de-Alcântara, do Rio-de-Janeiro.

—No dia 21 de Outubro de 1576, Isabel Vaz, prima da avó do Dr. António Homem, lente em Coimbra, queimado em Lisboa a 5 de Maio de 1624, é pela segunda vez condenada.

Extinção da Inquisição em Portugal

No dia 31 de Março de 1821 foi extinto em Portugal o Tribunal do Santo Offício.

O decreto é assinado por Hermano José Braancamp de Sobral, Presidente; Agostinho José Freire, deputado, Secretário; João Baptista Felgueiras, deputado, Secretário.

A proposta foi apresentada pelo deputado Margiochi, às côrtes constituintes.

No país e seus domínios existiram quatro tribunais permanentes: Lisboa, Coimbra, Évora e Goa, que principiaram a funcionar em 1510, 1541, 1563 e 1600, sendo todos extintos em 31 de Março de 1824.

LISBOA — Queimaram vivos 355 homens e 221 mulheres; padeceram tormentos 6.005 homens e 5.765 mulheres; morreram nos cárceres 706 homens e 546 mulheres; autos de fé, 272.

ÉVORA — Queimaram vivos 234 homens e 200 mulheres; padeceram tormentos 6.916 homens e 4.765 mulheres; morreram nos cárceres 801 homens e 667 mulheres; autos de fé, 180.

COIMBRA — Queimaram vivos 180 homens e 215 mulheres; padeceram tormentos 6.249 homens e 7.252 mulheres; morreram nos cárceres 630 homens e 720 mulheres; autos de fé, 304.

GOA — Queimaram vivos 82 homens e 32 mulheres; padeceram tormentos 4.840 homens e 1.512 mulheres; morreram nos cárceres 726 homens e 227 mulheres; autos de fé, 91.

Além das inquisições de Lisboa, Évora, Coimbra e Goa, houve em Portugal as inquisições de Tomar, Pôrto e Lamego. E também se celebraram autos de fé em Angola, Cabo Verde e outras partes onde eram mandados visitares, que como adjuntos procediam a êles.

O QUE DIZEM DE NÓS

No jornal *O Figueirense* num artigo intitulado «Dr. Abel Maria Jordão» por Belisário Pimenta, datado de Coimbra — Dezembro de 1921, diz-se... sei apenas que, para os católicos, a família Barros Basto não gozava de muito boa fama na limpeza de sangue porque tinha mais do que uma costela judaica.

VIDA COMUNAL

Pôrto — Foi festejado o dia 15 de Shebath solenemente, não só por ser o ano novo das árvores, mas também por ser aniversário da Dedicção Solene da Sinagoga Kadoorie.

Donativo de rituais — A Sociedade Judaica Heshaim (Árvore da Vida) da Congregação Judaica Hispano-Portuguesa de Londres, que já havia enviado 25 rituais de orações quotidianas, em hebreu e inglês, do rito português, que serviram na Dedicção Solene da Sinagoga Kadoorie, enviou em Setembro passado 50 exemplares de cada um dos seguintes rituais para as festividades do Ano Novo, Dia de Perdão, Festas das Cabanas e Páscoa e Pentecostes, no total de 200 livros bem impressos e encadernados para serem usados na Sinagoga do Pôrto.

Beneficência — O Sr. David S. Shellim, membro da Congregação Judaica Portuguesa de Londres, enviou, há tempos dez libras para um fundo de caridade da Congregação do Pôrto. Êste donativo foi aplicado sob o nome de The David S. Shellim Charity Fund, na secção de Maghen Adom (Signo Vermelho) da Comunidade do Pôrto que se destina a assistência clínica. Graças a êste donativo puderam ser socorridos um vélu marano trasmontano e três jovens maranos, um dêles atacado por uma doença muito grave.

A INQUISIÇÃO APRECIADA POR CATÓLICOS

«Etrangère aux beaux siécles de l'Eglise, l'inquisition ne pouvait naitre que des tenebres de l'ignorance et de la fange du moyen-âge. Sa conduite n'a point démenti son origine.»

(Carta de Gregoire, Bispo de Blois, ao grande inquisidor de Espanha).

É o grupo dos Cains; daqueles a quem mais tarde ou mais cedo, Deus e os homens hão de, infalivelmente, preguntar: — Que fizestes de vossos irmãos?

ALEXANDRE HERCULANO.
(*História da Inquisição*).